



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2026

CONVOCAÇÃO EDITAL 17/2026/VLH - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Convocação para o **Edital Nº 17/2026/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE março DE 2026.**

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Convocação para Entrevista EXCLUSIVO para o Cargo de Professor Formador, estão relacionados no quadro 1.

Quadro 1 — Homologação das inscrições

FUNÇÃO - PROFESSOR FORMADOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MUSICALIZAÇÃO INTERMEDIÁRIO DE VIOLÃO			
Candidatos	Classificação	Situação	Local
Anderson Ferreira Bezerra	1º	Convocação para Entrevista EXCLUSIVO para o Cargo de Professor Formador.	Departamento de Extensão -10/03/2026 às 09h00

2. CRONOGRAMA

2.1. Quadro 3 —O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma.

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Convocação para Entrevista EXCLUSIVO para o Cargo de Professor Formador.	09/03/2026	cfic.vilhena@ifro.edu.br
Realização da Entrevista para o Cargo de Professor Formador.	10/03/2026 às 09h00	Presencial (IFRO <i>Campus</i> Vilhena)
Divulgação do Resultado de Seleção Final e Convocação	11/03/2026	cfic.vilhena@ifro.edu.br
Envio da documentação pelos candidatos convocados, conforme item 8.7 deste Edital.	11 e 12/03/2026	cfic.vilhena@ifro.edu.br
Início das Atividades	16/03/2026	IFRO <i>Campus</i> Vilhena

2.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do curso e as condições de sua execução.

2.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

2.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *campus*, em primeira instância, e pela Direção Geral, em segunda instância, se houver.

(Assinado eletronicamente)
RODRIGO ALÉCIO STIZ
Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023
Diretor-Geral
IFRO *Campus* Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950227** e o código CRC **7B6B496F**.

Referência: Processo nº 23243.002184/2026-32 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2950227